



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 073/2023, de 27 de setembro de 2023.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 85.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01378/2022 de 13 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.3.9.0.36.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$
10.000,00

1030100162.039 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal da Saúde:

3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
70.000,00

0824301162.048 – Manutenção Ativ. do Conselho Tutelar:

3.1.9.0.13.00.09.03 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.1.9.0.13.00.05.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
10.000,00

1030100162.039 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal da Saúde:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$
70.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

1339100541.118 – Instalação Museu Público Municipal:
4.4.9.0.51.00.11.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
27 dias do mês de setembro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração